



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA LILIANE RORIZ



REQUERIMENTO Nº RQ 2124 /2016

(Da Senhora Deputada Liliane Roriz)

L I D O
08/11/16
Câmara Legislativa

Requer encaminhamento de pedido de informações ao Instituto de Previdência dos Servidores do DF-IPREV.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requeiro a Vossa Excelência que sejam solicitadas ao Senhor presidente do IPREV as seguintes informações:

- 1) Quantitativo de servidores que prestam serviços administrativos no IPREV, da carreira e em comissão (LP).
- 2) Valor estimado do custo no atual exercício.
- 3) Plano de ação para capacitação de servidores/2017
- 4) Estimativa da quantidade de servidores a serem capacitados em 2017
- 5) Orçamento previsto para despesas administrativas em 2017.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2124 / 2016

Folha Nº 01 de 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 07/08/2016 12:21
Eduy 12/11/16

Dentro do paradigma de que constitui poder-dever do Poder Legislativo de todos os entes da federação fiscalizar as ações do Poder Executivo, nossa Lei Orgânica proporciona diversas ferramentas aos parlamentares desta Casa de forma a garantir o bom desempenho desta função.

Neste sentido, o requerimento tem por finalidade avaliar os objetivos e a transparência como sendo um requisito essencial para que se opere a boa gestão administrativa. Assim sendo torna imprescindível que as Empresas públicas prestem informações a fim de que seja avaliada se o sistema de gestão demonstra eficiência ou carece de ajustes.

Os diversos órgãos do Distrito Federal desempenham importante e essenciais serviços à sociedade brasileira. Devemos dispensar especial atenção a fiscalização a fim de que haja lisura, eficiência, razoabilidade, transparência e boa conduta administrativa. Cabe a nós Deputados Distritais exercer a competência fiscalizatória



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA LILIANE RORIZ



que a Lei Orgânica nos impõe, acompanhando as ações desenvolvidas pelo poder executivo.

Pelo acima exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, em de de 2016


LILIANE RORIZ
DEPUTADA DISTRITAL

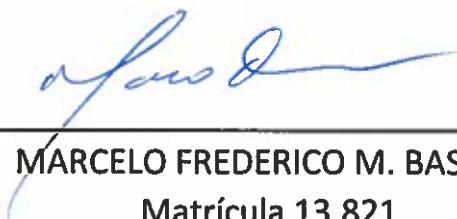
Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 2124/2016
Folha Nº 02 de 02

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.124/16.

Autoria: Deputado (a) Liliane Roriz (PRTB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 09/11/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
AR Nº 2124 / 2016
Folha Nº 5 Bte
